DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Aviso de Licitação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bálsamo Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Suplementos Alimentares, para o Fundo Social de Solidariedade. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Processo 05/2022 – Tipo : Menor Preço por Item. Abertura :08/03/2022, Horário 09H00 Edital completo e demais informações serão obtidas na Secretaria desta Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas ou no site www.balsamo.sp.gov.br. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal.

.....

MUNICIPIO DE BÁLSAMO
Aviso de Licitação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bálsamo Objeto: contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Construção Espaço de Saúde Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022 Abertura: 08/03/2022 – 14h00, Edital completo e demais informações serão obtidas na Secretaria desta Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8h as 12h e das 13h30 as 17h ou no site www.balsamo.sp.gov.br. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal.

.....

MUNICIPIO DE BÁLSAMO
Aviso de Licitação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bálsamo Objeto: contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Aquisição e Instalação de Reservatório e Equipamentos Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2022 Abertura: 09/03/2022 – 09h00, Edital completo e demais informações serão obtidas na Secretaria desta Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8h as 12h e das 13h30 as 17h ou no site www.balsamo.sp.gov.br. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 045/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA SPA-INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, objetivando a Aquisição de material descartável/higiene/limpeza, pelo período de 12 (doze) meses**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA SPA-INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI**, CNPJ nº 08.675.264/0001-57, com sede na Avenida Borboleta nº 180 – Bairro Distrito Industrial IV – CEP 15.115-000 – Bady Bassitt – SP, representada pelo **SENHOR ALEXANDRE DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG sob nº 23.442.444-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 121.768-068-32, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25,00% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos Itens nºs 01 e 02 do Contrato nº 045/2021 firmado entre as partes, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 20.198,51 (VINTE MIL E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 2.764,80 (DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante **R$ 2.764,80 (DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: 02.07.00.3.3.90.30.00.27.812.0045.2021.0000 – FICHA 208, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BÁLSAMO, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
CONTRATANTE

EMPRESA SPA-INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI
ALEXANDRE DE LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96

MARCELO DE NOVAES BERTOSSI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP
CPF Nº 399.623.978-55

GESTOR DO CONTRATO:
SERGIO JOSÉ DE ARAUJO
RG 10.643.373-8 SSP/SP
CPF 002.625.268-67

.....

1º TERMO ADITIVO – 1º ACRÉSCIMO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA L G ENGENHARIA E CONSTRUCOES S. J. RIO PRETO LTDA., objetivando a Construção de salas na escola "Modesto José Moreira", sob regime de empreitada global**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA L G ENGENHARIA E CONSTRUCOES S. J. RIO PRETO LTDA.**, CNPJ nº 13.764.015/0001-78, com sede na Rua Rua Floriano Peixoto, 3120 – Bairro Santos Dumont - CEP 15.020-010 – São José do Rio Preto – SP, representada pelo **SENHOR LUCAS RICARDO VIEIRA GRANDE**, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.351.788, emitido pela **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública** do Estado de Mato Grosso do Sul e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 013.955.261-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 7,79% ao valor do Contrato nº 074/2021 firmado entre as partes, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

1.2 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para execução do objeto licitado de 29 de dezembro de 2021 à 29 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 258.671,98 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 18.698,34 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante **R$ 18.698,34 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: 02.02.05.4.4.90.51.00.12.361.0037.2032.0000 – FICHA 125.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º e 57, inciso II, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BÁLSAMO, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
CONTRATANTE

EMPRESA L G ENGENHARIA E CONSTRUCOES S. J. RIO PRETO LTDA.
LUCAS RICARDO VIEIRA GRANDE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP

CPF Nº 251.153.318-96

MARCELO DE NOVAES BERTOSSI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP
CPF Nº 399.623.978-55

GESTOR DO CONTRATO:
MARCELO DELLA ROVERI JUNIOR
RG nº 40.750.765-6 SSP/SP
CPF nº 398.539.878-05

.....

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2021**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
EMPRESA MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica **AUTORIZO** o aditamento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao valor unitário dos Itens nºs: 235 – Soro Fisiológico 100 ml. Caixa com 50 Bolsas, passando de R$ 92,86342 para R$ 127,40; 236 – Soro Fisiológico 250 ml. Caixa com 35 Bolsas, passando de R$ 60,2528 para R$ 120,75; 237 – Soro Fisiológico 500 ml. Caixa com 20 Bolsas, passando de R$ 60,25282 para R$ 74,60; 241 – Soro Ringer com Lactato 500 ml. Caixa com 20 Bolsas, passando de R$ 50,8129 para R$ 82,80, da **EMPRESA MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.,** CNPJ nº 03.964.598/0001-27.

BÁLSAMO, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

Outros Atos

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito Municipal de Bálsamo, considerando a **homologação** do Concurso Público nº 001/2018, convoca o candidato **Bruno Henrique Xavier**, aprovado no emprego de provimento efetivo de Recepcionista, a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, junto ao setor do Departamento do Pessoal, situado na Rua Rio de janeiro nº 695, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar a partir desta data, das 08:00 às 12:00 horas, portando às cópias dos seguintes documentos: cédula de Identidade; C.P.F.; Título de Eleitor; comprovante de votação na última eleição; Comprovante de residência; Carteira de Trabalho; inscrição do PIS ou PASEP; Atestado Médico Admissional, emitido por médico especialista em saúde do trabalho; uma foto 3x4 recente; certidão de nascimento e ou casamento; certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos); número da conta bancária na agência do Banco do Brasil S/A, certificado militar *(quando for o caso), se não possuir procurar a junta de serviço militar; certidão de* antecedentes criminais Estadual (Foro da Comarca – Cartório do Distribuidor) e comprovante de escolaridade e requisitos, conforme exigido no Edital do Concurso Público, e dos exames médicos pré-admissionais - exames laboratoriais e de imagem, conforme relacionados que são:

a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) TGO;
j) TGP;
k) Triglicerídios;
l) Ureia;
m) VDRL.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, e após a publicação do presente, implicará na perda dos direitos *decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.*

Prefeitura Municipal de Bálsamo, 17 de Fevereiro de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Rua: Rio de Janeiro, 695 - Centro - Bálsamo-SP - CEP: 15.140-000 - CNPJ: 45.142.353/0001-64
www.balsamo.sp.gov.br - Fones: (17) 3264-1209 / 3264-1468

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito Municipal de Bálsamo, considerando a **homologação** do Concurso Público nº 001/2018, convoca a candidata **Edson Claudio Shiguti Tanikawa**, aprovado no emprego de provimento efetivo de Assistente Social, a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, junto ao setor do Departamento do Pessoal, situado na Rua Rio de janeiro nº 695, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar a partir desta data, das 08:00 às 12:00 horas, portando às cópias dos seguintes documentos: cédula de Identidade; C.P.F.; Título de Eleitor; comprovante de votação na última eleição; Comprovante de residência; Carteira de Trabalho; inscrição do PIS ou PASEP; Atestado Médico Admissional, emitido por médico especialista em saúde do trabalho; uma foto 3x4 recente; certidão de nascimento e ou casamento; certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos); número da conta bancária na agência do Banco do Brasil S/A, certificado militar *(quando for o caso), se não possuir procurar a junta de serviço militar; certidão de* antecedentes criminais Estadual (Foro da Comarca – Cartório do Distribuidor) e comprovante de escolaridade e requisitos, conforme exigido no Edital do Concurso Público, e dos exames médicos pré-admissionais - exames laboratoriais e de imagem, conforme relacionados que são:

a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) TGO;
j) TGP;
k) Triglicerídios;
l) Ureia;
m) VDRL.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, e após a publicação do presente, implicará na perda dos direitos *decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.*

Prefeitura Municipal de Bálsamo, 17 de Fevereiro de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal